



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 38.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirapetitinga, 23 de janeiro de 2025.

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Solicitação**

## PARECER

Trata-se de requerimento firmado pela Secretária Municipal de Educação, solicitando a análise dos documentos apresentados pela candidata LETÍCIA PEREIRA MENDES NOGUEIRA, aprovada em 5º lugar para o cargo de Professor I da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga.

A candidato apresentou ao Departamento de Recursos Humanos, no dia 15/01/2025, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento;
- Cópia da CTPS;

Após análise dos mesmos, foi constatada que a candidata possui Licenciatura em Educação do Campo, bem como Mestrado em ensino.

Em que pese as qualificações apresentadas pela candidata, dignas de aplausos, o edital previu por escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Magistério ou outra matéria inerente a educação em natureza de 3º grau (Resolução CEE nº495, de 29 de novembro de 2023), sendo estes não preenchidos pela requerente.

A Resolução CEE nº 495, de 29 de novembro de 2023, dispõe em seu art. 7º:

Art. 7º São habilitados para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em instituições educacionais de Educação

*Quint*

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Básica, os profissionais graduados com as formações elencadas abaixo:

I - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior;

II - Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP no 01/2006.

III - Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Sendo assim, a candidata não preencheu os requisitos exigidos no edital e na Resolução CEE nº 495/2023, para investidura no cargo, devendo a mesma ser inabilitada e, conseqüentemente, desclassificada do certame.

Conforme o item 16.5.14 do Edital nº 01/2024, "A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse".

É, sub censura, o parecer.

À consideração superior.

  
**Mariana da Costa Soares Tumscitz**  
**OAB MG nº 144.715**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirapetzinga, 23 de janeiro de 2025.

## ATO DE DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídico e determino a inabilitação e consequente desclassificação da candidata Letícia Pereira Mendes Nogueira, uma vez que a mesma não preencheu os requisitos do edital de concurso público nº 01/2024 e Resolução CEE nº 495/2023 para investidura no cargo de Professor I – Prefeitura Municipal de Pirapetzinga.

Determino a convocação do próximo candidato.

Registre-se. Publique-se.

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
**Prefeito Municipal**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br